



EDITAL NIEAD Nº 002/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROFESSORES BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NESSA MODALIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Edital Niead Nº 002/2023 do **Processo Simplificado Destinado à Seleção de Equipe Multidisciplinar e de Professores Bolsistas para a Educação a distância bem como Formação de Cadastro de Reserva nessa Modalidade** e estabelece as normas para este processo de seleção simplificada para atuação nos Cursos de Licenciatura em: **Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Letras Inglês e Matemática**, bem como para atuar no curso de **Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA**, na modalidade a distância, pelo sistema UAB/CAPES/MEC nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e das Portarias nº 183/2016, 102/2019 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por essa Instituição Pública de Ensino Superior.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente, além da necessidade de possuir formação em nível superior na área de atuação ou área afim em conformidade com as especificações definidas pelas portarias Capes Nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Nº 102 de 10 de maio de 2019 que tratam dos termos e condições para o Bolsista.

1.2. Este processo seletivo simplificado visa selecionar Profissionais para Equipe Multidisciplinar e Professores, bem como formar cadastro de reserva para atuação nos Cursos de Licenciatura em: **Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Letras Inglês e Matemática**, bem como, para o curso de **Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA**, na modalidade de educação a distância administrados pela Ufac, onde (processo seletivo) o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas, de acordo com o Projeto Pedagógico Curricular de cada curso.

1.3. Os Profissionais selecionados por este edital, de caráter temporário (dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois), não terão vínculo empregatício e atuarão nas disciplinas próprias dos cursos aos quais serão vinculados e cujo pagamento de bolsas está descrito nas Portarias



Capes nº 183/2016, 102/2019. “As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados nos incisos abaixo, conforme descritos no Art: 4º da Portaria 183, de 21 de outubro de 2016”:

➤ **Para os candidatos à vaga de Professor, os valores da remuneração e condições mínimas exigidas encontram-se especificados a seguir e fazem parte do grupo 4, segundo a portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019:**

I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos de programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério superior;

➤ **Para a Equipe Multidisciplinar, os valores da remuneração e condições mínimas exigidas encontram-se especificados a seguir:**

III. **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

IV. **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

1.3.1 A saber, os Professores Formadores I ou II poderão concorrer às seguintes vagas ofertadas para os cursos especificados no Quadro 1, do item 1.3.1;



Quadro 1

| FUNÇÃO NO NÚCLEO | CURSO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO | CENTRO DO CURSO | VAGAS |
|----------------------------|--|-----------------|----------------------|
| Professor Formador I ou II | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | CCBN | Cadastro de reserva* |
| Professor Formador I ou II | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | CCSD | Cadastro de reserva* |
| Professor Formador I ou II | LICENCIATURA EM FÍSICA | CCBN | Cadastro de reserva* |
| Professor Formador I ou II | LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS | CEL | Cadastro de reserva* |
| Professor Formador I ou II | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | CCET | Cadastro de reserva* |
| Professor Formador I ou II | ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | CEL | Cadastro de reserva* |

1.3.2 A saber, os Professores Conteudistas I ou II poderão concorrer às seguintes vagas ofertadas para as áreas de atuação especificadas no Quadro 2 do item 1.3.2;

Quadro 2

| FUNÇÃO NO NÚCLEO | ÁREA DE ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | VAGAS |
|-------------------------------|---|----------------------|
| Professor Conteudista I ou II | Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Designer Gráfico | Cadastro de reserva* |
| Professor Conteudista I ou II | Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Gravação e Edição de Vídeos | Cadastro de reserva* |
| Professor Conteudista I ou II | Apoio Pedagógico: Língua Brasileira de Sinais - Libras | Cadastro de reserva* |
| Professor Conteudista I ou II | Apoio Pedagógico: Planejamento e Gestão de Cursos a Distância | Cadastro de reserva* |
| Professor Conteudista I ou II | Apoio Tecnológico: Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) | Cadastro de reserva* |

1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o Profissional se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de tarefas pertinentes às disciplinas específicas de cada curso, conforme orientação dada pelo Núcleo de Interiorização e Educação a Distância – Niead).

1.4.1. O recebimento da referida bolsa, assim como a condicionante especificada no item 1.4, no caso do Professor Formador I ou II, também estará condicionado à estruturação

* A ser definido conforme necessidade do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância – Niead.



da disciplina na página do curso situada dentro da plataforma Moodle, bem como a inserção de todo o conteúdo programático, plano de curso e demais atividades complementares que o professor pretender realizar, com antecedência mínima de 02 (duas) semanas, objetivando prévia análise por parte da equipe pedagógica para verificar conformidade com a estrutura de Ensino EaD proposto por este Núcleo.

1.4.2. A inobservância do item 1.4.1., no caso do Professor Formador I ou II, ainda que sob prejuízo do cronograma de aulas das turmas, implicará, inevitavelmente, o enquadramento do professor no item 1.5.

1.5. O Profissional que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.

1.6. As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Coordenação do Niead.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos mínimos para participação neste Certame estão descritos no **Quadro 3**.

Quadro 3
Requisitos para Inscrição

| Requisitos mínimos para INSCRIÇÃO para Professor Formador I e II e Professor Conteudista I e II (Equipe Multidisciplinar) |
|---|
| 1) Possuir formação em nível superior na área de atuação ou área afim conforme definido no item 1.3 e Quadro 1; |
| 2) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior; |
| 3) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR e PROFESSOR CONTEUDISTA para a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e orientação da Coordenação do Curso, conforme Anexos II e III; |
| 4) Declarar ter disponibilidade de 10 horas semanais para exercer a função de Professor (ANEXO IV). |

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, uma concernente às informações cadastrais e outra classificatória, respectivamente: INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac> ou diretamente pelo link <https://ead.ufac.br/ava/course/index.php?categoryid=18> e será composto de duas etapas:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.



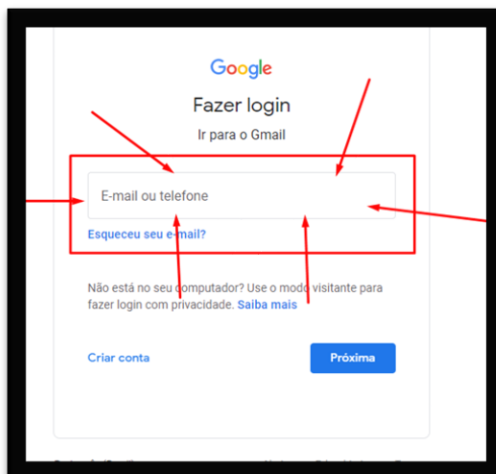
4.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deve se autenticar usando uma conta individual “  Google ” ou “  Microsoft ” conforme consta na imagem abaixo, indicado pelas duas setas.

Imagem 1



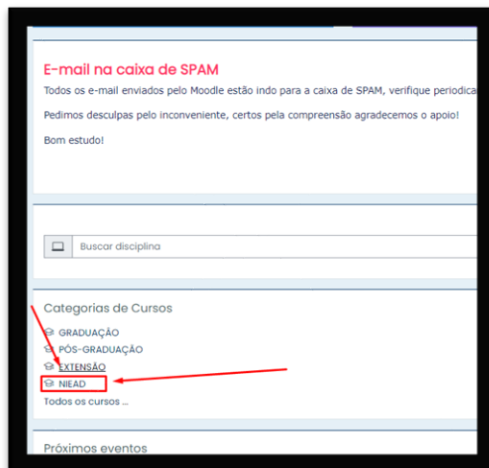
Imagem 2



Após clicar em uma das duas opções “Google ou Microsoft” o candidato será direcionado à página de autenticação que solicitará endereço de e-mail e após clicar em “próxima”, será solicitado a senha de autenticação do e-mail, logo após autenticação, entrará no ambiente de inscrição, onde o candidato fará o preenchimento da ficha de inscrição, bem como inserção dos arquivos em formato PDF contendo os documentos comprobatórios, em links apropriados onde fará o envio para avaliação, pontuação e classificação. Ressaltamos os dados de acesso são os mesmos que o candidato utiliza nas contas “Google ou Microsoft” durante todo o processo de inscrição e acompanhamento deste certame.

Após fazer o Login, o candidato terá acesso à página de categoria de Cursos, então deverá clicar no tópico Niead, conforme IMAGEM 3.

Imagem 3



Após acessar o tópico “Niead” indicado na imagem III, o candidato terá acesso ao conteúdo da IMAGEM IV, onde deverá clicar no tópico “PROCESSOS SELETIVOS”, para ter acesso ao ambiente de inscrição do edital Nº 002/2022 indicado na IMAGEM V.

Imagem 4

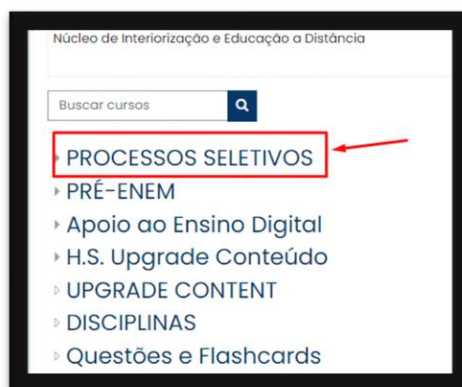
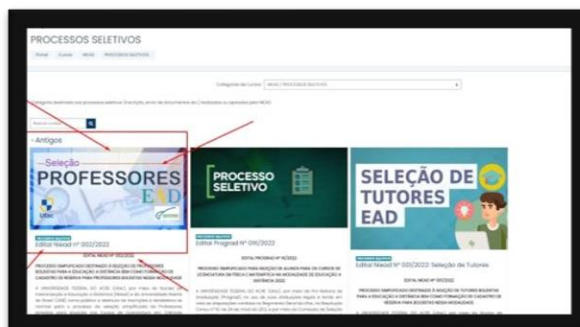


Imagem 5





- 4.1.2. Caso o candidato não possua e-mail pessoal cadastrado em uma das plataformas “Google ou Microsoft”, o candidato deverá criar um e-mail em uma dessas plataformas e logo em seguida iniciar os passos especificados no item 4.1.1.
- 4.1.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC, por meio do e-mail, assim como especificado no item 4.1.1., o candidato deverá realizar a inscrição no processo seletivo clicando no botão “Inscreva-me”.
- 4.2.** Período de inscrições: do **dia 14/07/2023 ao dia 13/08/2023**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.
- 4.3.** Na etapa REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.
- 4.4.** Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- 4.5.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.
- 4.6.** Ao preencher os dados específicos, no ato da inscrição, o candidato deverá escolher a opção de interesse, em referência a um dos 5 cursos, se candidato a Professor Formador I ou II e/ou uma das vagas da Equipe Multidisciplinar, se Professor Conteudista I ou II, conforme consta no Quadro 1 do subitem 1.3.1 e Quadro 2 do subitem 1.3.2.
- 4.6.1. De acordo com o item 4.6, o candidato a Professor Formador I ou II não poderá realizar inscrição em mais de um curso, conforme Quadro 1, subitem 1.3.1, ou se o candidato a Professor Conteudista para Equipe Multidisciplinar I ou II, realizar inscrição para mais de uma área, conforme Quadro 2, do item 1.3.2.
- 4.6.2. No entanto, se o candidato tiver interesse, poderá concorrer simultaneamente a 1 (um) dos cursos, conforme Quadro 1, do subitem 1.3.1 e a 1 (uma) das áreas, conforme Quadro 2, do subitem 1.3.2.
- 4.6.3. **Um candidato classificado no processo Seletivo para Professor Formador poderá ser convocado para ministrar disciplinas de outros cursos conforme necessidade e a partir da Classificação Geral, de acordo com a área de atuação do mesmo, segundo o Quadro 1 subitem 1.3.1 deste edital.**
- 4.7.** Para acompanhar as etapas do processo seletivo o candidato deverá acessar o endereço



<http://www2.ufac.br/editais/niead> ou atualizar dados cadastrais a partir do link <http://bit.ly/SeleativoNieadUfac> com seu login e senha cadastrados no ato da inscrição no Moodle.

4.8. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato PDF, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação para Professor Formador I e II e Professor Conteudista para a Equipe Multidisciplinar, previstos no item 5 deste edital.

4.8.1. Durante o processo de inscrição, **o envio dos certificados de Identidade e Graduação, “Documentação Obrigatória”,** referidos no QUADRO 4, deverão ser adicionados **individualmente**, em formato de **arquivo PDF** não superior a 20 MB, em campo identificado com a mesma nomenclatura, de forma a somarem-se à documentação Obrigatória e Complementar para os cargos de professor formador I e II e professor conteudista I e II da equipe multidisciplinar **CONFORME** constante no **“Quadro 4”** abaixo.

Quadro 3

| CAMPO | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PROFESSOR FORMADOR I E II E PROFESSOR CONTEUDISTA I E II DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR |
|---------------------|--|
| 1. IDENTIDADE e CPF | Documento de Identidade com foto e o CPF. |
| 2. GRADUAÇÃO | Diploma de Graduação (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, OU Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e formatura. |

4.8.2. **NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF. O não cumprimento deste critério implicará na atribuição de nota ZERO pela Comissão deste certame.**

4.8.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de cursos superiores deverão enviar, além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente, no qual conste o total da carga horária.

4.8.4. O envio de comprovação de titulações como Especialização, Mestrado ou Doutorado, não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.

4.8.5. O envio de documentos solicitados neste edital, deverá obrigatoriamente ser feito **por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição**, sob pena da



atribuição de Indeferimento da Inscrição ou nota ZERO para o referido quesito. Não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado deste certame o candidato que não cumprir este requisito.

4.8.6. Até o encerramento da data de inscrição o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos solicitados neste edital, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.8.7. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.8.8. O não cumprimento de quaisquer das etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.8.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR I OU II (Fase Classificatória)

5.1. A avaliação dos documentos de titulação e documentação complementar de cada candidato terá a pontuação referente ao curso escolhido pelo candidato neste certame, com base nos documentos obrigatórios e complementares solicitados neste item do presente edital e apresentados pelo candidato:

5.1.1. Professor: Licenciatura em Biologia

Quadro 4

| FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Bacharelado em Biologia | 7 |
| Bacharelado em áreas afins | 6 |
| Outros Bacharelados | 2 |
| Licenciatura em Biologia | 10 |
| Licenciatura em áreas afins | 6 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 |
| Outras Licenciaturas | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO | |
| Biologia e áreas afins | 5 |
| Em Educação | 3 |
| Outras | 1 |
| MESTRADO | |



| | |
|------------------------|----|
| Biologia e áreas afins | 8 |
| Em Educação | 6 |
| Outros | 4 |
| DOUTORADO | |
| Biologia e áreas afins | 12 |
| Em Educação | 10 |
| Outros | 8 |

5.1.2. Professor: Licenciatura em Educação Física

Quadro 5

| FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| Bacharelado em Educação Física | 9 |
| Outros Bacharelados | 2 |
| Licenciatura em Educação Física | 10 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 |
| Outras Licenciaturas | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO | |
| Educação Física | 5 |
| Em Educação | 3 |
| Outras | 1 |
| MESTRADO | |
| Educação Física | 8 |
| Em Educação | 6 |
| Outras | 4 |
| DOUTORADO | |
| Educação Física | 12 |
| Em Educação | 10 |
| Outras | 8 |

5.1.3. Professor: Licenciatura em Física

Quadro 6

| FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | Pontuação |
|---|-----------|
| Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias. | 6 |
| Outros Bacharelados | 2 |
| Licenciatura em Física | 9 |
| Licenciatura em Matemática | 10 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 |
| Outras Licenciaturas | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO | |
| Matemática ou Ensino de Matemática | 5 |
| Em Educação | 3 |
| Outras | 1 |
| MESTRADO | |
| Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática | 8 |



| | |
|---|----|
| Em Educação | 6 |
| Outras | 4 |
| DOUTORADO | |
| Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática | 12 |
| Em Educação | 10 |
| Outras | 8 |

5.1.4. Professor: Licenciatura em Letras Inglês

Quadro 7

| FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | Pontuação |
|---|-----------|
| Licenciaturas em Português, Espanhol, Francês | 9 |
| Bacharelados | 2 |
| Licenciatura em Letras/Inglês | 10 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 |
| Outras Licenciaturas | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO | |
| Letras/Inglês | 5 |
| Em Educação | 3 |
| Outras | 1 |
| MESTRADO | |
| Letras/Inglês | 8 |
| Em Educação | 6 |
| Outras | 4 |
| DOUTORADO | |
| Letras/Inglês | 12 |
| Em Educação | 10 |
| Outras | 8 |

5.1.5. Professor: Licenciatura em Matemática

Quadro 8

| FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | Pontuação |
|---|-----------|
| Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias. | 6 |
| Outros Bacharelados | 2 |
| Licenciatura em Física | 9 |
| Licenciatura em Matemática | 10 |
| Licenciatura em Pedagogia | 8 |
| Outras Licenciaturas | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO | |
| Matemática ou Ensino de Matemática | 5 |
| Em Educação | 3 |
| Outras | 1 |
| MESTRADO | |
| Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática | 8 |
| Em Educação | 6 |



| | |
|---|----|
| Outras | 4 |
| DOUTORADO | |
| Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática | 12 |
| Em Educação | 10 |
| Outras | 8 |

5.1.6. Professor: Especialização no Ensino de Jovens e Adultos – EJA

Quadro 9

| FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | Pontuação |
|---|-----------|
| Bacharelado em Pedagogia | 8 |
| Outros Bacharelados | 2 |
| Licenciaturas em Ciências Humanas e Sociais | 7 |
| Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas | 6 |
| Licenciatura em Pedagogia | 10 |
| Outras Licenciaturas | 4 |
| ESPECIALIZAÇÃO | |
| Em Educação de Jovens e Adultos | 5 |
| Educação | 3 |
| Outras | 1 |
| MESTRADO | |
| Em Educação de Jovens e Adultos | 8 |
| Educação | 6 |
| Outros | 4 |
| DOUTORADO | |
| Em Educação de Jovens e Adultos | 12 |
| Educação | 10 |
| Outros | 8 |

5.2. A avaliação dos documentos de titulação e documentação complementar de cada candidato(a) a Professor Formador I e II terá a pontuação referente ao curso escolhido pelo candidato neste certame, com base nos documentos obrigatórios e complementares solicitados neste item do presente edital e apresentados pelo candidato:

5.2.1. O Candidato será classificado com base nos critérios de pontuação do Centro Acadêmico escolhido;

5.2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos candidatos referente a pontuação nesta seleção de PROFESSORES FORMADORES I E II (bolsista Capes):



Quadro 10

| Tabela da documentação Complementar para Avaliação e Classificação do Professor Formador I e II | | | | | |
|--|--|---|--|---|---|
| CURSOS OFERTADOS | Professor do Centro com oferta do curso (25 PONTOS) | Professor de Centro vinculado ao curso (Centros com disciplinas ofertadas nos cursos listados neste edital conforme Projeto Pedagógico de Curso) (15 PONTOS) | Professor dos demais centros da UFAC ou de outras IES (05 PONTOS) | Experiência no magistério superior na modalidade a distância (02 PONTOS para cada disciplina ministrada integralmente) | Experiência no magistério superior (01 PONTO ponto para cada semestre ou fração) |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | CCBN/CMULTI | CELA/ CCET/CEL | - | - | - |
| LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | CCSD | CELA/CEL | - | - | - |
| LICENCIATURA EM FÍSICA | CCBN | CELA/CCET/CEL | - | - | - |
| LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS | CELA/CEL | - | - | - | - |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | CCET | CELA/CCBN/CFCH/CEL | - | - | - |
| ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM EJA | CELA/CEL | - | - | - | - |

5.2.3. Para comprovação dos tópicos do **Quadro 11 “Tabela da documentação Complementar para Avaliação e Classificação do Professor Formador I e II”**, o candidato precisa encaminhar no momento da inscrição documentos comprobatórios relativos a tais quesitos, como:

Quadro 11

| Crítérios | Documentação |
|--|--|
| Professor do Centro com oferta do curso | Cópia do cadastro funcional disponível no Sigep ou documento equivalente |
| Professor de Centro vinculado ao curso | Cópia do cadastro funcional disponível no Sigep ou documento equivalente |
| Professor dos demais centros da Ufac ou de outras IES | Cópia do cadastro funcional disponível no Sigep ou documento equivalente |
| Professor dos demais centros da UFAC ou de outras IES | Declaração comprovando a experiência, ou documento equivalente |
| Experiência no magistério superior na modalidade a distância | Declaração comprovando a experiência, ou documento equivalente |
| Doutorado | Certificado ou documento equivalente |
| Mestrado | Certificado ou documento equivalente |
| Especialização | Certificado ou documento equivalente |



5.3. No caso dos diplomas de pós-graduação, apenas o de maior pontuação será considerado e apenas um título.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA I OU II DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (Fase Classificatória)

6.1. A avaliação dos documentos de titulação e documentação complementar de cada candidato a Professor Conteudista I e II terá a pontuação referente à área escolhida pelo candidato neste certame, com base nos documentos obrigatórios e complementares solicitados neste item do presente edital e apresentados pelo candidato:

6.1.1. O Candidato será classificado com base nos critérios de pontuação da área escolhida;

6.1.2. Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos candidatos referente a pontuação nesta seleção de PROFESSORES CONTEUDISTA I E II (bolsista Capes):

Quadro 12

| Tabela da documentação Complementar para Avaliação e Classificação do Professor Conteudista I e II da Equipe Multidisciplinar | | |
|--|--|---------------------|
| ITENS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, PELA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EAD, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO 1 DESTE EDITAL Será atribuído 1 ponto para cada mês. Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital. | Máximo de 40 pontos |
| 2 EXPERIÊNCIA EM EAD | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, PELA ATUAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Será atribuído 1 ponto para cada mês. Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovad a neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital. | Máximo de 30 pontos |



| | | |
|------------------------------------|--|---------------------|
| 3 TITULAÇÃO (concluída): | Serão atribuídos 30 (trinta) pontos para doutorado, 20 (vinte) pontos para mestrado e 15 (quinze) para Especialização. | Máximo de 30 pontos |
| Pontuação geral: 100 pontos | | |

6.2. No caso dos diplomas de pós-graduação, apenas o de maior pontuação será considerado e apenas um título.

6.2.1. Para comprovação dos tópicos do **Quadro 13 “Tabela da documentação Complementar para Avaliação e Classificação do Professor Conteudista I e II”**, o candidato precisa encaminhar no momento da inscrição documentos comprobatórios relativos a tais quesitos, como:

Quadro 13

| ÁREA DE ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | REQUISITOS FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA |
|--|--|
| Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Designer Gráfico | Comprovantes de: I - Formação em Nível em Design ou Comunicação ou Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais ; II- Experiência comprovada na atividade de editoração gráfica, design da informação processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe “indesign”. III- Experiência comprovada na atividade de design de material didático para EAD e gerenciamento de conteúdos na plataforma Moodle; IV- Atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital. |
| Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Gravação e Edição de Vídeos | Comprovantes de: I - Formação em Nível em qualquer área do conhecimento ; II- Experiência comprovada em design e produção de conteúdos educacionais audiovisuais para educação a distância, abrangendo atividades de gravação/edição de videoaulas, transmissão de aulas ao vivo via internet e gerenciamento de conteúdos na plataforma Moodle; III- Atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital. |
| Apoio Pedagógico: Língua Brasileira de Sinais - Libras | Comprovantes de: I - Formação em Nível Superior em Libras ; II - Experiência comprovada nas atividades de gravação de vídeos em Libras e interpretação ao vivo em aulas online; III - tender aos pré-requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital. |



| | |
|---|--|
| Apoio Pedagógico: Planejamento e Gestão de Cursos a Distância | Comprovantes de: I - Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu em EAD ou pós-graduação lato sensu em Educação e Tecnologias ou pós-graduação lato sensu em Informática na Educação ; II- Experiência comprovada em atividades de planejamento, implementação, apoio pedagógico e gestão dos cursos a distância; III- Atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital. |
| Apoio Tecnológico: Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) | Comprovantes de: I - Formação em Nível em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Sistemas para Internet ou em Gestão da Tecnologia da Informação ; II- Experiência comprovada na atividade de gestão do Moodle, com atividades como instalação e configuração do ambiente, cadastro de usuários e turmas, instalação de plugins e personalização de temas, configuração de backups, etc; III- Atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital. |

7. CLASSIFICAÇÃO (Professor Formador e Conteudista)

7.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação solicitada neste certame.

7.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação obtida na titulação;
- b) A maior pontuação obtida em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade.

8. RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

8.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

8.2. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>, conforme programação apresentada neste edital.

8.2.1. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no endereço <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

8.2.2. É de inteira responsabilidade do Candidato o envio do recurso para o endereço correto.

8.3. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.



8.4. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

8.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. A validade deste edital será de dois anos, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante condição orçamentária disponibilizada pela Capes, a necessidade e demanda do Niead/Ufac, **e somente após exaurido o cadastro de reserva de professores destinados aos cursos de Ciências Biológicas, Física, Matemática, Inglês e Educação Física;** bem como, para os cursos de **Especialização no Ensino de Jovens e Adultos - EJA, em referência ao edital 002/2022**. Caso a quantidade de candidatos selecionados não seja suficiente à necessidade dos cursos descritos neste edital, o Niead/Ufac procederá a outra seleção semelhante a esta.

9.2. No caso de vagas não preenchidas em um determinado curso, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva dos cursos afins.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

10.3. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Branco, AC, 14 de julho de 2023.



ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Quadro 14

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------------------|
| Período de inscrições | 14/07 A 13/08/2023 |
| Publicação da banca examinadora | Até às 23:59h de 24/07/2023 |
| Prazo para interposição de recursos contra a Banca Examinadora | Até às 23:59h de 25/07/2023 |
| Resultado dos Recursos | Até às 23:59h de 28/07/2023 |
| Homologação da Banca Examinadora | Até às 23:59h de 28/07/2023 |
| Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas) | Até às 23:59h de 15/08/2023 |
| Interposição dos recursos quanto a resultado preliminar das inscrições | Até às 23:59h de 16/08/2023 |
| Resultados dos recursos quanto resultado preliminar das inscrições. | Até às 23:59h de 18/08/2023 |
| Homologação das inscrições | Até às 23:59h de 18/08/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção. | Até às 23:59h de 01/09/2023 |
| Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção. | Até às 23:59h de 03/09/2023 |
| Resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar da seleção. | Até às 23:59h de 05/09/2023 |
| Resultado final da seleção. | Até às 23:59h de 05/09/2023 |
| Contato com os Professores Selecionados para possíveis lotações conforme a necessidade dos cursos. | A partir do dia 08/09/2023 |



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- h) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- i) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- j) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- k) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- l) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- m) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- n) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1. São atribuições gerais da Equipe Multidisciplinar UAB:

- Auxiliar a coordenação geral e adjunta no planejamento e gestão dos cursos UAB no âmbito do Sistema UAB na Universidade Federal do Acre - Ufac;
- Auxiliar as coordenações de curso na avaliação acadêmica do processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
- Auxiliar as coordenações de curso na atualização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC;
- Auxiliar professores/as formadores/as e tutores/as na busca da melhoria da qualidade do material didático disponibilizado para os discentes no ambiente virtual de aprendizagem – AVA; Auxiliar professores/as formadores/as e tutores na busca da melhoria da qualidade do material didático impresso disponibilizado para os discentes nas ações presenciais;
- Auxiliar na formulação de plano de capacitação de professores/as formadores/as e tutores/as, atendendo as necessidades desses profissionais;
- Apoiar o corpo técnico-administrativo na formulação de ações que visem à plena efetivação dos cursos ofertados pela instituição;
- Auxiliar as coordenações de curso e a equipe de tecnologia de informação (TI) na produção de materiais didáticos em diversas mídias;
- Auxiliar as coordenações de curso e a equipe de tecnologia de informação (TI) no desenvolvimento de mídias e tecnologias que busquem qualificar as estratégias de melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar no monitoramento do ambiente virtual – AVA, verificando a adequação do conteúdo e a coerência didática e pedagógica do material didático produzido pelos professores/as formadores/as e tutores/as, tendo como parâmetro as normas estabelecidas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância;
- Viabilizar junto às coordenações de curso e TI na liberação do acesso ao sistema acadêmico e biblioteca virtual pelos professores formadores e tutores a distância, verificando semestralmente os bolsistas vinculados para solicitação de acesso, manutenção ou exclusão do acesso ao Minha Biblioteca;
- Auxiliar a equipe de professores formadores no acesso ao sistema acadêmico e biblioteca virtual e eventualmente ao conteúdo utilizado em disciplinas anteriormente ofertadas no AVA UAB/Ufac, tendo como parâmetro as normas vigentes;
- Auxiliar as instâncias técnico-pedagógicas na confecção de material audiovisual;
- Incentivar a participação de professores formadores e tutores em atividades/eventos



promovidos pela UAB/Ufac, bem como, em atividades/eventos internos e externos;

- Incentivar a participação de discentes em atividades/eventos promovidos pela UAB/Ufac, bem como, em atividades/eventos internos e externos;
- Apoiar e orientar os discentes na participação das avaliações de desempenho no âmbito nacional;
- Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos no âmbito do Sistema UAB na Universidade Federal do Acre – Ufac

2. São atribuições Específicas da Equipe Multidisciplinar UAB:

2.1 Área: Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Designer Gráfico

- Atuar em atividades de Diagramação e WebDesign para EAD junto às Equipes de Trabalho dos cursos oferecidos no âmbito do Sistema UAB na Ufac, bem como realizando projetos relacionados que forem demandados pela Coordenação UAB;
- Elaborar e aplicar projetos de webdesign para páginas institucionais e materiais didáticos, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on-line;
- Atuar na criação e diagramação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia; Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

2.2 Área: Apoio a Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: Gravação e Edição de Vídeos

- Atuar no suporte técnico à gravação de videoaulas, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia; Estruturar conteúdos, roteirizar, tratar vídeos e imagens em softwares de edição;
- Apoiar a realização de webconferência, transmissão de eventos on-line e transformação em materiais didáticos digitais; Revisar o conteúdo de acordo com as necessidades de aprendizagem, organizar e disponibilizar conteúdo audiovisual em repositórios locais ou em nuvem;
- Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

2.3 Área: Apoio Pedagógico: Língua Brasileira de Sinais - Libras

- Atuar no planejamento e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos em Libras no âmbito da UAB/Ufac; Acompanhar e subsidiar a elaboração e/ou reformulação do projeto pedagógico dos cursos oferecidos no âmbito do Sistema UAB na Ufac;



- Acompanhar pedagogicamente o trabalho realizado pelas equipes dos cursos ofertados com o objetivo de apoiar o trabalho realizado com os acadêmicos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

2.4 Área: Apoio Pedagógico: Planejamento e Gestão de Cursos a Distância:

- Atuar no planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Apoiar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógica; Assessorar a Coordenação no que diz respeito às demandas do processo avaliativo, visando o cumprimento dos prazos e o fluxo contínuo das etapas que compõem o processo avaliativo;
- Identificar os problemas encontrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as alternativas de soluções para tomada de decisões;
- Contribuir para a efetiva participação dos diversos agentes virtuais que utilizam a Plataforma Moodle;
- Monitorar, acompanhar e supervisionar o acesso dos agentes virtuais, analisando o período de observação, o período da disciplina, os documentos necessários que devem conter nas salas virtuais e as atividades curriculares postadas no ambiente; oferecer subsídios para a Coordenação em relação ao relatório de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Acompanhar e subsidiar a elaboração e/ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos que utilizam a modalidade a distância, após aprovação pelos órgãos competentes;
- Subsidiar o desenvolvimento e a implementação pedagógica dos processos de ensino/aprendizagem dos projetos na modalidade a distância, especialmente quanto ao planejamento, acompanhamento e avaliação;
- Acompanhar pedagogicamente o trabalho realizado pelos coordenadores de curso com o objetivo de estimular o trabalho realizado com os acadêmicos;
- Atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual; Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

2.5 Área: Apoio Tecnológico: Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizado (Moodle):

- Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), desenvolvendo atividades como instalação e configuração do ambiente, cadastro de usuários e turmas, instalação de plugins e personalização de temas, configuração de backups, etc.;
- Gerenciar transmissão de aulas e eventos on-line;
- Atuar na elaboração, suporte e gerenciamento de plataformas on-line e atualização de



dados, aplicação de projetos visuais e da informação para as páginas vinculadas aos cursos;

- Promover capacitações da Equipe UAB acerca da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle); Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.
- O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do Curso a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas conforme regulamentações do Sistema UAB e normatização da própria Universidade Federal do Acre - Ufac.
- O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- O bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina do bolsista em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - c) desrespeito com colegas, alunos;
 - d) redução da demanda de atividades.

2.6 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício do encargo de professor conteudista, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pelas Portarias CAPES nºs 183/2016 e 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

2.7 Os valores das bolsas que trata o subitem 4.5 obedecerão aos seguintes valores:

2.8 A atuação do bolsista incluirá atividades presenciais conforme necessidade do programa e dos cursos ofertados, conforme cronograma estabelecido previamente pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB na Ufac;

2.9 O bolsista deverá comparecer para reuniões, capacitações e outras atividades presenciais sempre que convocado pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB na Ufac.

2.10 A permanência do profissional selecionado na equipe UAB/Ufac está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e convocações feitas pela coordenação da UAB. Portanto, a Ufac tem a prerrogativa de submeter o bolsista as avaliações de desempenho profissional ou didático pedagógica, com este propósito.



**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O
PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 002/2023**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido
pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO que disponho de _____ horas semanais para o exercício da Docência e de atividades
Multidisciplinares no Município de _____, conforme
exigências do Edital NIEAD 001/2023.

Acre _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante